



**ESTADODOPARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 076/2022-FME.**

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 076/2022-PMC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E (FUNDB 30.898.293/0001-37)**, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.776.889/0001-07, representada pela Sra. Secretária Municipal, **DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 466.468.172-00 e do RG nº 6176173 (SSP/PA), residente na Avenida Nazaré, 174, Bairro Nazaré, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado a empresa **POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.140.471/0001-56, com sede na Endereço: AV.BARÃO DO RIO BRANCO, 75, BAIRRO: CENTRO - CEP: 68.890-000 - UF: PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **THIAGO FAUZI JUTO BASTOS** inscrito no Registro Geral sob nº 404837 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 011.192.192-99, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente 1º termo aditivo de quantidade ao contrato **Nº 076/2022 -FME** originário no Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022-SRP-PMC**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato Nº 076/2022 -FME**
- b)** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de quantidade, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Contrato Nº 076/2022 -FME**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo aditivo alterar as Cláusulas – (DA QUANTIDADE), referente ao **Contrato Nº 076/2022 -FME**, que tem por objeto a



**ESTADODOPARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

**ITENS CONTRATO**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0002	GASOLINA COMUM	23.250	R\$ 6,50	R\$ 151.125,00
0003	GASOLINA ADITIVADA	4.500	R\$ 7,22	R\$ 32.490,00
				<b>R\$ 183.615,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no **Contrato 076/2022 -FME**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Chaves-PA, 10 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO EIRELI  
THIAGO FAUZI JUTO BASTOS